



LEI Nº 2.234 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
232.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3390000000 Aplicações Diretas
0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....R\$87.0000,00

002 DESPORTO COMUNITÁRIO
002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3390000000 Aplicações Diretas
0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....R\$145.0000,00

TOTAL.....R\$ 232.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
4490000000 Aplicações Diretas
0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....R\$6.0000,00

002 DESPORTO COMUNITÁRIO
002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
4490000000 Aplicações Diretas
0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....R\$194.0000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE



003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE,
APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 5.000,00

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 26.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 232.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021-LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de outubro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Assistente de Borracharia	Assistente
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Gestão do Aeródromo	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Engenharia Civil	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.234 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 232.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

01.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....
R\$87.0000,00

002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3390000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....
 ..R\$145.0000,00

TOTAL.....
.....R\$ 232.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

01.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....
R\$6.0000,00

002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4490000000 Aplicações Diretas

0100000000 Recursos Ordinários Exercício.....
 ..R\$194.0000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

003.27.812.0019.20037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE E LAZER

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
R\$ 5.000,00

3390000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
R\$ 26.000,00

4490000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
R\$ 1.000,00

TOTAL.....
..... R\$ 232.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021–LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 902, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SARA CONTREIRAS TAVARES.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 04/10/2021 a 27/11/2021.

PORTARIA Nº 900, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA TERESINHA LUKRAFA.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 24/09/2021 a 22/12/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.235 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 430.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$430.000,00 (quatrocentos mil reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10080 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

4490000000 Aplicações Diretas

0101000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Exercício.....
.....R\$ 430.0000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 Aplicações Diretas

0101000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Exercício.....
.....R\$ 430.0000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021–LDO e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de outubro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 24 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o repasse, referente ao Recurso conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS nº 2242/2021, PORTARIA GM/MS nº 471/2021 e PORTARIA SAES/MS nº 510/2020 disposto acerca do pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos de suporte ventilatório pulmonar, disponibilizados ao SUS, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: 43.084,80

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0021.20157.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.017000

Data: 06/10/2021

Secretaria: Secretaria de Saúde